





Parágrafo único. É proibida a venda de paióis ou a construção de novos paióis na Ponta do Cabeça, devendo o ICMBio realizar cadastro em parceria com as entidades e representações dos pescadores na Praia Grande dos paióis existentes.

Art. 9º. O regramento da pescaria de lula nos limites da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo estabelecido por esta Portaria permanecerá em vigor até a contemplação do ordenamento da lula na publicação do novo Acordo de Gestão desta unidade de conservação.

Art. 10. Em caso de descumprimento da presente Portaria, os infratores estarão sujeitos às penalidades e sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 6.414 de 22 de julho de 2008.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

No inciso V - OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Anexo da Portaria SOF nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de fevereiro de 2014, Seção 1, págs. 104 a 108:  
Onde se lê:

TIPO	DESCRIÇÃO	AUTORIZAÇÃO
600	a) Remanejamento de fontes de recursos entre dotações orçamentárias, podendo haver a alteração concomitante do Identificador de Uso - IDUSO, mantendo-se o montante das fontes e os demais atributos da programação;	LDO-2014, art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a".
	b) Substituição de uma fonte de recursos pela inclusão de superávit financeiro da mesma ou de outra fonte ou excesso de arrecadação de outra fonte, podendo haver a alteração concomitante do Identificador de Uso - IDUSO, mantendo-se os demais atributos da programação;	LDO-2014, art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a".
	c) Alteração do IDUSO, mantendo-se os demais atributos da programação; e	LDO-2014, art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a".
	d) Alteração de esfera orçamentária, mantendo-se os demais atributos da programação.	LDO-2014, art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a".
610	Alteração de Modalidade de Aplicação, mantendo-se os demais atributos da programação.	LDO-2014, art. 37, §§ 4º e 6º.
700	Alteração do identificador de resultado primário (RP), mantendo-se os demais atributos da programação.	LDO-2014, art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a".
920	Transposição de dotações orçamentárias de uma unidade orçamentária para outra (DE/PARA), no caso de reestruturação organizacional do Poder Executivo ou de transferência de atribuições de unidade, órgão ou entidade, extinto, transformado, transferido, incorporado ou desmembrado.	LDO-2014, art. 46, ou lei específica.
930	Alteração de GNDs de créditos extraordinários abertos e reabertos, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, podendo haver a criação de GNDs.	LDO-2014, art. 40, § 2º.

Leia-se:

TIPO	DESCRIÇÃO	AUTORIZAÇÃO
600	a) Remanejamento de fontes de recursos entre dotações orçamentárias, podendo haver a alteração concomitante do Identificador de Uso - IDUSO, mantendo-se o montante das fontes e os demais atributos da programação;	LDO-2014, art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a".
	b) Substituição de uma fonte de recursos pela inclusão de superávit financeiro da mesma ou de outra fonte ou excesso de arrecadação de outra fonte, podendo haver a alteração concomitante do Identificador de Uso - IDUSO, mantendo-se os demais atributos da programação;	LDO-2014, art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a".
	c) Alteração do IDUSO, mantendo-se os demais atributos da programação; e	LDO-2014, art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a".
	d) Alteração de esfera orçamentária, mantendo-se os demais atributos da programação.	LDO-2014, art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a".
610	Alteração de Modalidade de Aplicação, mantendo-se os demais atributos da programação.	LDO-2014, art. 38, § 3º.
700	Alteração do identificador de resultado primário (RP), exceto RP 6, mantendo-se os demais atributos da programação.	LDO-2014, art. 38, § 1º, inciso III, alínea "a".
920	Transposição de dotações orçamentárias de uma unidade orçamentária para outra (DE/PARA), no caso de reestruturação organizacional do Poder Executivo ou de transferência de atribuições de unidade, órgão ou entidade, extinto, transformado, transferido, incorporado ou desmembrado.	LDO-2014, art. 48, ou lei específica.
930	Alteração de GNDs de créditos extraordinários abertos e reabertos, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, podendo haver a criação de GNDs.	LDO-2014, art. 42, § 2º.

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 2082, de 31 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 01 de 02 de janeiro de 2014, seção 1, página 45, onde se lê: "... sob o número 00240, modelo EXATA REP 1580-A, marca AMB...", leia-se "... sob o número 00248, modelo EXATA REP 1570-A, marca AMB...".

Na Portaria nº 2087, de 31 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 01 de 02 de janeiro de 2014, seção 1, página 45, onde se lê: "... sob o número 00236, modelo EXATA REP 1570, marca EXATAID...", leia-se "... sob o número 00247, modelo EXATA REP 1570, marca EXATAID...".

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2014

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica Nº 221/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve revogar o ato que publicou no DOU em 19/09/2013 Nº 182, SEÇÃO I, P. 72 o pedido de registro sindical do SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANIPULAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DO PESCADO AQUICULTORES, AQUACULTORES. PESQUE E PAGUE DE MINAS GERAIS - MG, CNPJ 14.190.304/0001-73, processo 46211.008137/2011-99. Resolve, ainda, indeferir o pedido de registro sindical do SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANIPULAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DO PESCADO AQUICULTORES, AQUACULTORES. PESQUE E PAGUE DE MINAS GERAIS - MG, CNPJ 14.190.304/0001-73, processo 46211.008137/2011-99, com base no art. 26, inciso I, da Portaria 326/13.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na Nota Técnica RES Nº 224 /2014/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao Sindicato dos Servidores do Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIPERICIAS-RS. Processo nº. 46000.026641/2006-99, CNPJ nº 04.693.627/0001-26, para representar a Categoria Profissional dos Servidores Ativos e Inativos do quadro efetivo do Instituto-Geral de Perícias, com abrangência no Estado do Rio Grande do Sul/RS. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; resolve ainda, DETERMINAR a exclusão da Categoria Profissional dos Servidores Ativos e Inativos do quadro efetivo do Instituto-Geral de Perícias da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo n. 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67; conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013.

Em 21 de fevereiro de 2014

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, e na Nota Técnica Nº 228/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve RETIFICAR o Despacho de Publicação referente à Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e da Alimentação de Macatuba/SP, Processo 46219.009586/2010-01, CNPJ 02.694.806/0001-52, ocorrido no Diário Oficial da União - DOU Seção I, página 90, nº. 58, de 26 de março de 2013, para que onde se lê: Categoria Profissional: Das indústrias da alimentação; das usinas de açúcar; das indústrias do trigo; milho; soja e mandioca; do arroz; outros cereais e seus beneficiamentos; de aveia; de torrefação e moagem de café; do café solúvel; do sal; de panificação e confeitaria; de cacau e balas e derivados; do mate; de laticínios e produtos derivados; de massas alimentícias e biscoitos; do vinho; de águas minerais; de cerveja e bebida em geral; do azeite e de óleos alimentícios; de doces e conservas alimentícias; de carnes e derivados; do frio; congelados; super-congelados; suco; de rações balanceadas; sorvete; concentrados; liofilizados; milho; pesca; chocolate; flocos e condimentos; produtos e subprodutos animais; alimentos preparados;

produtos ozonizados; farináceos e seus beneficiamentos. Leia-se: Categoria Profissional: Das Indústrias do Açúcar; das Indústrias de Alimentos preparados ou Semi preparados; das Indústrias de Matéria Prima destinada a fabricação de alimentação; das Indústrias do Fumo; das Indústrias de Alimentação; das Usinas de Açúcar, das Indústrias de Trigo, Milho, Soja e Mandioca, do Arroz, outros Cereais e seus beneficiamentos, de Aveia, de Torrefação e Moagem de Café, do Café Solúvel, do Sal, de Panificação e Confeitaria, de Cacau e Balas e derivados, do Mate, de Laticínios e produtos derivados, de Massas Alimentícias e Biscoitos, do Vinho, de Águas Minerais, de Cerveja e Bebidas em geral, do Azeite e de Óleos Alimentícios, de Doces e Conservas Alimentícias, de Carnes e derivados, do Frio, Congelados, Super- Congelados, Suco, de Rações balanceadas, Sorvete, Concentrados, Liofilizados, Pesca, Chocolate, Flocos e Condimentos, Produtos e Subprodutos Animais, Alimentos preparados, Produtos Ozonizados, Farináceos e seus beneficiamentos, abrindo-se o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº188, de 05 de julho de 2007 e Portaria nº 326, de 11 de março de 2013."

Em 24 de fevereiro de 2014

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Alteração de denominação, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326/2013, publicada no DOU em 11 de março de 2013.

Processo	46210.002231/2013-14
Denominação	Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso- SINDIFISCO - MT
CNPJ	33.710.138/0001-33

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Portaria nº. 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 c/c o art. 27 da Portaria nº.